

**“Estabelece novo horário de funcionamento da Sede da Prefeitura de Quirinópolis e contém outras providências”.**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal que aponta a necessidade de uma gestão responsável da receita e da administração do gasto público com eficiência e na organização interna de cada setor;

**Considerando** a necessidade de análise minuciosa de documentação referente ao encerramento do exercício financeiro;

**Considerando** os prazos estabelecidos pela Lei 4.320/64, acerca da contabilidade pública para fechamento do ano, com lançamento a tempo da documentação contábil pertinente ao exercício administrativo;

**Considerando** a necessidade administrativa de cada departamento interno em lançar adequadamente a escrituração documental de cada setor até o encerramento do ano;

**Considerando** a necessidade de adequação do novo exercício financeiro com o devido planejamento inicial de ano, ao qual deve-se prover o programação para o ano vindouro;

**Considerando** a necessidade de organização pessoal da equipe de funcionários que desenvolvem os trabalhos administrativos, remanejamento de pessoal, estudo corporativo da sede administrativa e em geral no início do ano de 2018;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente de funcionamento da Sede da Prefeitura de Quirinópolis a partir do dia **27 de Novembro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2018** será das **8hr00min às 11hr00min**, para **EXPEDIENTE INTERNO** e das **13hr00min às 17h00min** para **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, ambos com a presença obrigatória de todos os servidores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **27 de Novembro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL.PM R/R**  
Sec. de Administração e Planejamento